

PUBLICADO EM NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 313 de 17/03/1982

DECRETO Nº 3952/82
de 15 de março de 1982

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$......
2.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2536 de 17 de novembro de 1981, e artigo 3º item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico de despesa 3132 - Outros Serviços e Encargos, no programa 0807202.39 Cursos e Especializações no Gabinete do Secretário da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

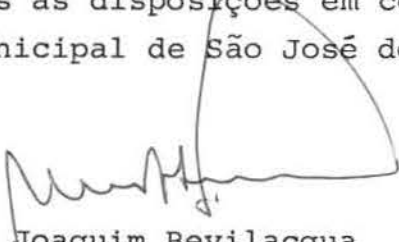
	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00-08070202.39	Cursos e Especializações	
10.00-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação total das seguintes dotações do orçamento vigente:

	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00-08070202.17	Estagiários e Monitores	
10.00-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421902.17	Estagiárias	
10.13-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000,00

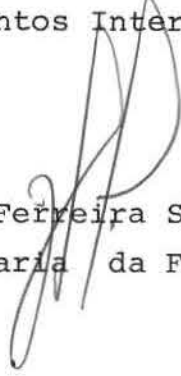
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de março de 1982.

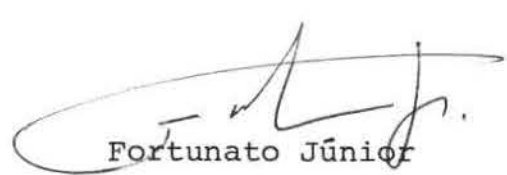

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

continuação do decreto nº 3952/82 fls. 02


Luís Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos

